

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 132/07

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO Nº: 2323702/2007

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Às nove horas (09h00) do dia 30 de novembro do ano de dois mil e sete (30.11.07), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Rogério Jayme, designado pelo Decreto Judiciário nº 1.124/07, e equipe de apoio, para a realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de nº **132/07**, que tem por objeto a aquisição de material de expediente. O aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial nº 20.252/07 em 19 de novembro de 2007 e disponibilizado no site www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao. Para secretariar os trabalhos foi designado o servidor Mauro José Fernandes, membro da equipe de apoio. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas:


Empresa	Representante
CPL-Comercial de Papéis e Plástico Ltda-ME	Gil Lázaro de Assunção
Apolo Papelaria Ltda	Abdon Velasco de Oliveira
Papelaria Tributária Ltda	Juliano Rodrigues Pimenta
Faria & Brandão Ltda (GynPel)	Laudim Fernando Brandão
Lucart Materiais para Escritório e Suprimentos de Informática Ltda-ME	Cley Walgner Pinheiro Saraiva Lima
Locepy-31 Comércio de Envelopes e Artigo de Papelaria Ltda-ME	Valter Borsari
MultiDatas Industria e Comércio Ltda	Juliana José Vaz
Poly Comércio e Serviços Ltda	João Luiz de Oliveira
Autopel Automação Comercial e Informática Ltda	Ricardo Duarte Freitas
Megadata Distribuidora de Produtos de Informática	Wilson Pereira Pinheiro Junior
Papelaria Dinâmica Ltda	Jean Marques da Silva
MBS- Distribuidora Comercial Ltda	Leonardo Santos Machado

Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços das empresas credenciadas. Procedeu-se, a abertura dos envelopes de preços. O Pregoeiro, esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. As propostas foram analisadas levando em consideração as exigências do edital e avaliação feita durante a reunião, pela equipe técnica de avaliação de amostras compostas pelos Srs. Pedro Lucchesi Júnior, Marcone de Castro Fonseca e José Domingos Pereira. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Passou-se a fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento anexo. Sagraram-se vencedoras as empresas

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Papelaria Tributária Ltda, nos lotes 01, 02, 04, 07, 08, 09 e 12. Locepy-31 Comércio de Envelopes e Artigo de Papelaria Ltda-ME no lote 05. Faria & Brandão Ltda (GynPel) nos lotes 10 e 11. MultiDatas Industria e Comércio Ltda no lote 03. Passou-se, então, a abertura dos envelopes de habilitação. A documentação das empresas estava em conformidade com as exigências do edital. Por fim o pregoeiro adjudicou o objeto da licitação da seguinte forma:

Lote	Empresa	Valor total
01	Papelaria Tributária Ltda	R\$169.429,50
02	Papelaria Tributária Ltda	R\$13.948,00
03	MultiDatas Industria e Comércio Ltda	R\$74.000,00
04	Papelaria Tributária Ltda	R\$16.650,00
05	Locepy-31 Comércio de Envelopes e Artigo de Papelaria Ltda-ME	R\$129.794,00
06	Papelaria Tributária Ltda	R\$265.491,00
07	Papelaria Tributária Ltda	R\$4.700,00
08	Papelaria Tributária Ltda	R\$21.228,00
09	Papelaria Tributária Ltda	R\$15.300,00
10	Faria & Brandão Ltda (GynPel)	R\$90,00
11	Faria & Brandão Ltda (GynPel)	R\$2.300,00
12	Papelaria Tributária Ltda	R\$40.900,00
Valor Total		R\$753.830,50

Totaliza a presente licitação a importância de R\$753.830,50 (setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos). O Pregoeiro questionou quanto a possibilidade de interposição de recursos, O representante da empresa MBS- Distribuidora Comercial Ltda, manifestou interesse em interpor recurso alegando não concordar com o sistema utilizado para a avaliação das caixas de arquivo morto, especificamente no que diz respeito ao peso do produto apresentado. O recurso foi acatado pelo pregoeiro. Esclareceu o Pregoeiro que os produtos ofertados deverão ser entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis previstas no Edital. Esclareceu ainda que os laudos de avaliação será juntado nos autos. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou encerrada a presente reunião e, para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu,  (Mauro José Fernandes), Secretário desta reunião, que a subscrevi.


Rogério Jayme
Pregoeiro

Colombo Molchan Neto
Equipe de apoio